

Aviso n.º 8775/2019

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Dr.ª Ângela Miranda, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com as seguintes trabalhadoras: Sofia Fonseca Vasco e Ana Filipa Rodrigues Araújo, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

As trabalhadoras ficarão sujeitos a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

07/05/2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.
312278259

MUNICÍPIO DA MEALHADA**Aviso (extrato) n.º 8776/2019**

Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na carreira e categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 1 Técnico Superior, titular de Licenciatura em Direito.

- 1 — Retribuição: a mesma da categoria de origem.
- 2 — Requisitos exigidos: ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria correspondente;
- 3 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
- 4 — Formalização da candidatura:
 - 4.1 — A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;
 - 4.2 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado;
Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;
Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

5 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas, decorrentes da declaração apresentada pelo candidato, complementada com entrevista. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

30 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

312271649

MUNICÍPIO DE MIRA**Aviso n.º 8777/2019****Loteamento Promovido pela Câmara Municipal****Discussão Pública**

Raul José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

Faz Público, que na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 26 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, se encontra aberto, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após, a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o período de discussão pública da proposta de Loteamento n.º 2 da Zona Industrial do Montalvo, da freguesia e concelho de Mira, de

iniciativa municipal, durante o qual os interessados poderão consultar o processo, na Divisão de Obras Municipais, todos os dias úteis. No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar por escrito, reclamações, observações e sugestões, devidamente fundamentadas, através de requerimento endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mira, podendo ser entregue em mãos nos serviços, por correio para Município de Mira, Praça da República, 3070-304, ou por correio eletrónico para geral@cm-mira.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, divulgado no site do Município de Mira em www.cm-mira.pt, e publicitado nos jornais locais editados na área do Município.

7 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

312278048

Aviso n.º 8778/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o trabalhador desta autarquia Vítor Luís Jesus Claro, Encarregado operacional, desligado do serviço em 30/04/2019.

7 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

312280291

Aviso n.º 8779/2019

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira.

Faz Público, em cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, de 26 de abril e a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2019, deliberaram, por unanimidade e maioria, respetivamente, aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros — Conta Solidária, que entrará em vigor, 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e o referido Regulamento que vão ser publicitados no *Diário da República* e divulgados no site do Município de Mira em www.cm-mira.pt, e nos locais de estilo.

7 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros — Conta Solidária**Nota Justificativa**

Na sequência dos grandes incêndios que deflagraram nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, afetando gravemente o concelho de Mira, provocando consequências trágicas em habitações, na agricultura, na floresta e no tecido económico em geral, a Câmara Municipal teve de tomar um conjunto de medidas de auxílio imediato à população que incluiu a criação de uma conta solidária destinada a acolher os contributos da sociedade civil.

Porém, para que esses donativos possam, agora, ser distribuídos equitativamente e de uma forma transparente, é necessário estabelecer critérios e normas para esse efeito, sem causar quaisquer prejuízos ou restrição dos direitos ou interesses legalmente protegidos, através de um procedimento, devidamente publicitado, que não deixe margem para dúvidas quanto à forma dessa distribuição de donativos em dinheiro e respetivo destino.

Neste âmbito, justificado pelo ponderoso interesse público, assente na urgência da atuação das entidades públicas, nomeadamente do Município, foi dispensada a fase de audiência dos interessados nos termos estipulados nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 3 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), pois prolongar a entrada em vigor deste instrumento para esse efeito comprometeria a respetiva utilidade, dada a urgência atual na satisfação das necessidades.

Assim, o Município de Mira, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto a alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas *k)* e *v)* do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, decide criar o presente Regulamento, o qual foi aprovado em sessão de 29 de abril de 2019 da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 26 de abril de 2019.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem como normas habilitantes os artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, a